

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

131

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000
site: www.meridiano.sp.gov.br e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1742, DE 08 DE ABRIL DE 2014

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1038, de 08/04/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente a saber:

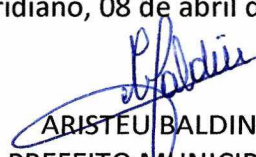
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.1144.0000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA		
	ÓRGÃO GESTOR		
313	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	35.000,00	
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	500.115-Aquisição Equip. para o Social		
314	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R\$	3.000,00	
	01 – Teouro		
	500.115- Aquisição Equip. para o Social		
	TOTAL	R\$ 38.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a)	- por conta do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social para aquisição de equipamento para o Órgão Gestor da Assistência Social	R\$ 35.000,00
b)	- por conta de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:	
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	08.244.0083.1124.0000-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	
64	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	500.112-Equipamentos CRAS	
	TOTAL	R\$ 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de abril de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

132

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

site: www.meridiano.sp.gov.br

e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO